



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Eduardo Gomes

DECRETO Nº 768/79, de 01 de novembro de 1979.

Abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$..
30.400,00 (trinta mil e quatrocentos cru-
zeiros), para o fim que especifica e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES, RN, no uso de suas a-
tribuições legais, conferidas pelo artigo 41, inciso I, da Lei Orgâni-
ca dos Municípios - 3.846, de 07 de agosto de 1970 e pelo artigo 4º
da Lei Orçamentária nº 401/78, de 14 de novembro de 1978,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Suple-
mentar no valor de Cr\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos cruzeiros),
para reforço das dotações abaixo especificadas:

01.00 - PODER LEGISLATIVO	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	
4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4100.00 - INVESTIMENTOS	
4140.00 - Material Permanente.....	Cr\$ 1.600,00
02.00 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
3000.00 - DESPESAS CORRENTES	
3100.00 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3110.00 - Pessoal	
3111.00 - Pessoal Civil	
02 - Despesas Variáveis com o Pessoal Civil.....	Cr\$ 3.500,00
02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
4140.00 - Material Permanente.....	Cr\$ 600,00
02.05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.05.03 - Setor de Difusão Cultural	
3120.00 - Material de Consumo.....	Cr\$ 1.200,00
02.06 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
02.06.01 - Setor de Construção e Conservação de Obras	
3110.00 - Pessoal	
3111.00 - Pessoal Civil	
02 - Despesas Variáveis com o Pessoal Civil.....	Cr\$ 1.800,00
3130.00 - Serviços de Terceiros	
3132.00 - Outros Serviços de Terceiros.....	Cr\$ 7.700,00
02.06.02 - Setor de Limpeza Pública	
3120.00 - Material de Consumo.....	Cr\$ 5.000,00
02.07 - DIVISÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA	
02.07.01 - Setor de Saúde	
3120.00 - Material de Consumo.....	Cr\$ 9.000,00
TOTAL.....	Cr\$ <u>30.400,00</u>


Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face às
despesas de que trata o artigo anterior, a anulação de dotações abai-
xo especificadas, de conformidade com o artigo 43, inciso III, da Lei
Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

	01.00 - PODER LEGISLATIVO		
	01.01 - CÂMARA MUNICIPAL		
3130.00	- Serviços de Terceiros		
3132.00	- Outros Serviços de Terceiros.....	R\$	300,00
	02.00 - PODER EXECUTIVO		
	02.01 - GABINETE DO PREFEITO		
4140.00	- Material Permanente.....	R\$	20,00
	02.03 - DIVISÃO DA FAZENDA		
	02.03.01 - Tesouraria Municipal		
3130.00	- Serviços de Terceiros		
3131.00	- Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$	4.500,00
	02.03.02 - Setor de Arrecadação		
3120.00	- Material de Consumo.....	R\$	6.080,00
	02.04 - DIVISÃO DE AGRICULTURA		
	02.04.01 - Setor de Abastecimento		
3120.00	- Material de Consumo.....	R\$	5.000,00
	02.04.02 - Setor Agropecuária		
3110.00	- Pessoal		
3111.00	- Pessoal Civil		
02	- Despesas Variáveis com o Pessoal Civil.....	R\$	1.000,00
3130.00	- Serviços de Terceiros		
3131.00	- Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$	1.100,00
	02.05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	02.05.01 - Setor de Ensino de 1º e 2º Graus		
4140.00	- Material Permanente.....	R\$	7.100,00
	02.06 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
	02.06.03 - Setor de Iluminação		
3120.00	- Material de Consumo.....	R\$	5.300,00
	TOTAL.....	R\$	<u>30.400,00</u>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Eduardo Gomes, 01 de novembro de 1979.


Antenor Neves de Oliveira
Prefeito Municipal


Júlio César Andrade Neves de Oliveira
Secretário